



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de São Sebastião".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de São Sebastião.

§ 1º - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º - A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único - Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematricula.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 360031003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360031003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no âmbito federal, garante às crianças e adolescentes, segundo o artigo 53, inciso V, acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, assegurando vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. Essa redação foi dada pela Lei nº 13.845, de 2019.

Conforme o artigo 30, I e II da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade do município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que for necessário. A educação é matéria de competência legislativa concorrente.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa garantir a efetividade do direito estabelecido no ECA, que assegura a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede de ensino. Essa medida trará conforto e economia às famílias, uma vez que a matrícula em unidades escolares distintas pode gerar custos adicionais de deslocamento e problemas logísticos para os responsáveis.

Ademais, essa iniciativa contribuirá para o aprofundamento do envolvimento dos pais com a comunidade escolar, já que facilitará a concentração de atenção em um único espaço. É inegável que essa medida está em consonância com o interesse público e colabora para o aprimoramento do compromisso das crianças e de seus pais com a educação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

13 de março de 2023.

Antonino Carlos Soares

"Daniel Soares"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360031003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360031003100360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em **13/03/2023 10:31**

Checksum: **A8350DE7596AF3A9BAEC8F049627022069C2C7CB74DC9E8D1F968FD66D7AD2EC**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360031003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

